



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da Conselho de Escola da CRECHE IRMÃ ROSINA DA SILVA**

CNPJ: 07.042.912/0001-75

CONVÊNIO N.º *099/2016*

*Aditivo: 033/2020*

Vigência do Plano de Trabalho:

Início: 01/07/2020 Término: 30/06/2021

### PLANO DE TRABALHO - CADASTRO DO CONSELHO DE ESCOLA ANEXO I

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO DE ESCOLA

**NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola Conselho de Escola da CRECHE IRMÃ ROSINA DA SILVA**

CNPJ: 07.042.912/0001-75

ENDEREÇO: RUA CISPLATINA, S/N

BAIRRO: GUARACIABA

MUNICÍPIO: SANTO ANDRE

CEP: 09121-431

DDD: 11

TELEFONE: 3356-7873

FAX:

email: cguaraciaba@santoandre.sp.gov.b

#### IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONSELHO DE ESCOLA

NOME DO REPRESENTANTE:  
MICHELE MATOS DE SOUZA

CPF: 296.527.168-63

N.º DA IDENTIDADE:  
28.549.342-5

DATA DA EMISSÃO:  
28/11/2014

ÓRGÃO EXPEDIDOR:  
SSP/SP

ENDEREÇO:  
Rua Magalhães Barata, 114

COMPLEMENTO DO ENDEREÇO:

BAIRRO Centreville

MUNICÍPIO: SANTO ANDRÉ

UF: SP

CEP: 09120-220

DDD: 11

TELEFONE: 3356-7873

FAX:

e-mail:  
cguaraciaba@santoandre.sp.gov.br

CARGO NA ENTIDADE: Presidente da Diretoria Executiva

PERÍODO DO MANDATO:  
16/04/2019 a 15/04/2021

*Michele m Souza*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da Conselho de Escola da CRECHE IRMÃ ROSINA DA SILVA**

**CNPJ: 07.042.912/0001-75**

CONVÊNIO N.º *099/2016*  
*Aditivo : 033/2020*

Vigência do Plano de Trabalho:  
Início: **01/07/2020** Término: **30/06/2021**

## PLANO DE TRABALHO - OBJETIVOS E METAS ANEXO II

### • IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS A SEREM ATINGIDAS

O objeto deste convênio é a gestão de recursos financeiros a serem repassados pelo MUNICÍPIO, para o atendimento de despesas de pequeno vulto.

Gestão e acompanhamento dos recursos financeiros a serem repassados pelo Município, com base no cálculo de valor apresentado pela Secretaria de Educação, para a implementação da Gestão Democrática da Educação.

Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados no atendimento de despesas de pequeno vulto que beneficiem a comunidade escolar em toda a sua amplitude, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.805 de 16 de dezembro de 2005 e o Decreto Municipal n.º 16.314/12 de 17 de agosto de 2012 e alterações posteriores.

Os valores repassados, conforme descrito abaixo, serão válidos durante a vigência do presente convênio.

Valor fixo (R\$ 3.500,00) + Valores per capita trimestral:

Creche: R\$ 12,00

EMEIEFs (E.I, E.F e EJA): R\$ 8,00

CPFP: R\$ 12,00

### • NÚMERO DE ATENDIMENTO – Conforme a capacidade.

#### Creche

N.º de crianças:

- Berçário
- Educação Infantil

Quantidade

108  
228

#### EMEIEF (Ed. Infantil, E. Fundamental e EJA)

N.º de crianças:

- Educação Infantil
- Ensino fundamental
- EJA

Quantidade

-

#### CPFP

N.º de jovens e adultos:

Quantidade

-

*Michelle M. Souza*





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da Conselho de Escola da CRECHE IRMÃ ROSINA DA SILVA**

**CNPJ: 07.042.912/0001-75**

CONVÊNIO N.º *099/2016*

Vigência do Plano de Trabalho:

*Aditivo: 033/2020*

Início: **01/07/2020** Término: **30/06/2021**

## PLANO DE TRABALHO - DESCRIÇÕES DAS AÇÕES ANEXO III

### DESCRIÇÃO DO PROJETO/NECESSIDADE

#### DESPESAS:

- Aquisição de materiais de expediente para secretaria e sala de aula;
- Aquisição de materiais para primeiros socorros;
- Aquisição de kit de ferramentas;
- Aquisição de peças para conserto de equipamentos: eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática;
- Aquisição de materiais para pequenos reparos de manutenção do prédio escolar;
- Aquisição de telas de proteção para janelas e grades de segurança;
- Aquisição de materiais para desenvolvimento dos Projetos pedagógicos realizados na Unidade Escolar;
- Aquisição de tecidos e acessórios para cortinas e demais projetos da unidade;
- Aquisição de materiais de limpeza e higiene;
- Aquisição de livros infantis e pedagógicos; jogos e brinquedos pedagógicos;
- Aquisição de softwares pedagógicos; acessórios de informática, tonner e tinta de impressora;
- Aquisição de filmes pedagógicos;
- Aquisição de ingressos, como: teatro, cinema entre outros;
- Aquisição de artigos para festividades; fantasias e demais acessórios e adereços;
- Aquisição de elemento filtrante;
- Aquisição de utensílios para cozinha e outros ambientes da escola;
- Aquisição de materiais para aulas de atividades físicas;
- Aquisição de lâmpadas e reatores;
- Aquisição de materiais de marcenaria, chaveiro, hidráulica, elétrica, vidraçaria, acessibilidade, segurança, tapeçaria; foto e elétricos;
- Aquisição de ferramentas; vidros, espelhos, tintas de piso, parede e lousa;
- Aquisição de armários diversos;
- Aquisição de pilhas e baterias recarregáveis;
- Aquisição de materiais para segurança; brigada de incêndio, luzes de emergência, alarme de sensor de presença; travas elétricas para portas e portões, câmeras de segurança;
- Aquisição de brinquedos para parque e solários;
- Aquisição de materiais esportivos; araras para fantasias;
- Aquisição de materiais para acessibilidade e segurança do trabalho;
- Aquisição de materiais para reparos e serviços de alvenaria (pisos, revestimentos, azulejos);
- Manutenção do sistema de segurança, travas, câmeras, alarmes, sensor de incêndio;
- Serviço de recarga de extintor;
- Serviço de serralheria, instalação de telas e grades de segurança;
- Serviço de jardinagem e revitalização dos espaços;
- Conserto de equipamentos, eletrodomésticos, ventiladores, eletroeletrônicos e informática da Unidade Escolar;
- Serviço de costura;
- Serviços de pequenos reparos na Unidade Escolar;
- Serviço de marcenaria, hidráulica, tapeçaria, vidraçaria, serralheria, alvenaria e eletricista;
- Manutenção e reforma de mobiliário;
- Serviços de chaveiro; sinalização; banners e confecção de carimbos .
- Serviço de fotografia para registro de atividades e projetos da Unidade Escolar;
- Contratação de shows de teatro; palhaços, mágicos e locação de brinquedos infláveis para festividades;
- Confecção de cortinas;
- Locação de ônibus; Pedágio; Correio; Ingressos para passeios, estacionamento;
- Instalação de equipamentos e diversos;
- Serviços de encadernação, gráfica, plastificação;

*Michelle M. Souza*





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da Conselho de Escola da CRECHE IRMÃ ROSINA DA SILVA CNPJ: 07.042.912/0001-75

CONVÊNIO N.º 099/2016 Vigência do Plano de Trabalho: '   
Aditave : 033/2020 Início: 01/07/2020 Término: 30/06/2021

### PLANO DE TRABALHO - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANEXO IV

Especificação do objeto	3º trimestre - 2020 (julho/agosto/ setembro)	4º trimestre - 2020 (outubro/novembro/ dezembro)	1º trimestre - 2021 (janeiro/fevereiro/ março)	2º trimestre - 2021 (abril/maio/junho)
Gestão de recursos financeiros repassados pelo Município, conforme número de atendimento de crianças, jovens e adultos constante no Anexo II	R\$ 7.532,00	R\$ 7.532,00	R\$ 7.532,00	R\$ 7.532,00
<b>TOTAL GERAL R\$ 30.128,00</b>				

Data	<b>GILZANE SANTOS MACHI</b> Secretária de Educação em substituição	Ass.: 
	<b>MICHELE MATOS DE SOUZA</b> Presidente da Diretoria Executiva do Conselho	Ass.: 

*Michele M. Souza*